



DECRETO Nº 1.320/2020

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomaneul
EDIÇÃO: 2546, Pag 232
EDITADO EM: 30/02/2020

"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA
CGM/- 001/2020- PLANO DE
TRABALHO 2020 DA
CONTROLADORIA INTERNA DO
MUNICÍPIO."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo de Japorã;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica do artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 033/2014, o qual reza sobre o dever do Controle Interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 998/2015 que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 033/2015 que dispõe sobre o sistema de controle interno no município de Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo a administração direta com outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/001/2020 da Controladoria Geral do Município de Japorã constante do anexo único, a qual é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/- 001/2020 é de responsabilidade da Controladoria Interna do Município qual fará a distribuição e divulgação as demais Secretarias e Departamentos que compõe sua organização e se tornam obrigados ao cumprimento desta, e



responsabilizar-se-á pela aplicação e fiscalização em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.320/2020

"APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/- 001/2020- PLANO DE TRABALHO 2020 DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo de Japorã;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica do artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 033/2014, o qual reza sobre o dever do Controle Interno em medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 998/2015 que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 033/2015 que dispõe sobre o sistema de controle interno no município de Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, abrangendo a administração direta com outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/ 001/2020 da Controladoria Geral do Município de Japorã constante do anexo único, a qual é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/- 001/2020 é de responsabilidade da Controladoria Interna do Município qual fará a distribuição e divulgação as demais Secretarias e Departamentos que compõe sua organização e se tornam obrigados ao cumprimento desta, e responsabilizar-se-á pela aplicação e fiscalização em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020

Processo nº 064/2019

Tomada de Preço nº 005/2019

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA C3 CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Nº 320/2017/ SICONV N 855844/2017 NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.

Dotação Orçamentária:

15.452.0011.2026.0000 - Manutenção, ampliação e recuperação do Patrimônio (Ficha 110).

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 502.257,28. (Quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 07/02/2020 a 02/02/2021

Data da Assinatura: 07/02/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e MAIKELL RUIZ MARTINS, pela contratada.

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2019

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho